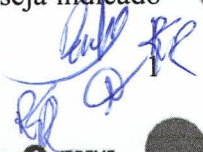


COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB REUNIÃO ORDINÁRIA

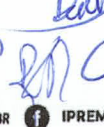
Aos dezenove dias do mês de junho de 2019, às 09h16min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 2º andar, Bairro Brasileira – Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV, nomeados conforme Decreto nº 41.654 de 06 de junho de 2019, publicado no Órgão Oficial em 11 de junho de 2019: 1) Jhone Santos Valério; 2) Avelino José de Moraes; 3) Guilherme de Souza Dabul; 4) Kenia Delfino de Aguiar; 5) Rosana Gomes; 6) Rejane Souza Ribeiro; 7) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato, sob a presidência do primeiro para deliberação dos pontos a seguir: **1) Leitura e aprovação da Ata; 2) Deliberações de voto para assembleias; 3) Apresentação de fatos relevantes; 4) Realocação de valores.** Registra-se ainda a ausência, devidamente justificada, do membro Adenilson Carvalho Oliveira Santos, que se encontra em gozo de férias prêmio e, também, a presença do Presidente do IPREMB, Sr. Maurício Santos Leão Resende. Deliberações: inicialmente, o Presidente do Comitê deu as boas vindas à servidora Rejane Souza Ribeiro e informou que não houve deliberações na última reunião. Apresentou a legislação concernente aos trabalhos do Comitê, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e discussão de dúvidas. Em seguida, a Secretária fez a leitura da Ata da reunião do dia 12/06/2019, que foi aprovada por todos. O Presidente do Comitê informou também a manutenção das reuniões em datas e horário previamente definidos no calendário. Dando seguimento a pauta do dia, o Presidente do Comitê fez a leitura das convocações das Assembleias Gerais de Cotistas, para as deliberações de votos, conforme segue: **a) Assembleia Geral Extraordinária - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Master III:** participação presencial ou por conferência, no dia 24/06/2019, às 15 horas, sendo a ordem do dia a análise das propostas de honorários referentes a contratação de escritório de advocacia para exercer a defesa dos interesses do Fundo no âmbito do processo judicial nº 1119927-12.2015.8.26.0100. As propostas objeto da análise foram apresentadas pelos escritórios (i) Vieira Rezende Advogados; (ii) Olivério Dal Fabbro Abid Advogados; e (iii) Ferraz de Camargo Advogados. Após leitura e análise da convocação bem como das propostas, que seguem anexas a esta Ata, os membros do Comitê deliberaram, por unanimidade, pela escolha do escritório Olivério Dal Fabbro Abid Advogados, visto que este apresentou a proposta definida de forma mais clara e especificada quanto à prestação dos serviços; **b) Assembleia Geral Extraordinária – Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário:** participação presencial no dia 26/06/2019, na cidade de São Paulo/SP, sendo a ordem do dia: (i) seleção de novo Administrador; (ii) caso seja indicado



novo prestador de serviços de Administração, os procedimentos inerentes à substituição, caso ocorra; (iii) alteração do Regulamento do Fundo, caso ocorra a troca do Administrador. O Presidente do Comitê fez resumo a respeito da última Assembleia, quando não houve quórum para deliberações nem propostas de possíveis Administradores. Mencionou ainda que o Gestor do Fundo informou que havia uma proposta para apresentar, mas que, até o presente momento, essa proposta não chegou ao conhecimento do IPREMB. Informou ainda que a Assembleia seria realizada no dia 31/05/2019, mas que o IPREMB e demais cotistas não receberam o edital de convocação e a data foi remarçada para dia 26/06/2019. Além disso, ainda não foi apresentada nenhuma proposta de possíveis Administradores, lembrando que, nenhum dos grandes Administradores que foram listados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, manifestou interesse de assumir a administração do Fundo. Após discussões, os membros do Comitê passaram para as deliberações, conforme os itens da pauta da Assembleia: (i) seleção de novo Administrador: não há o que ser deliberado, visto que não foi apresentada nenhuma proposta; (ii) caso seja indicado Administrador que não esteja na lista da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, os membros do Comitê votaram, por unanimidade, pela reprovação do mesmo e, caso seja indicado Administrador que esteja na lista da Secretaria, os membros votaram, por unanimidade, pela aprovação. Foi deliberado, ainda neste item que, caso seja apresentada mais de uma opção de Administrador listado pela Secretaria, a orientação de escolha deve ser baseada nos seguintes critérios: instituição já ser credenciada junto ao IPREMB; patrimônio líquido sobre gestão e relacionamento com o IPREMB; (iii) alteração do Regulamento do fundo, caso ocorra a troca: aprovado, visto que trata-se de procedimento obrigatório. c) Consulta formal - Fundo de Investimento Multimercado Sculptor em Recuperação de Crédito Privado: manifestação de voto via e-mail até o dia 23/06/2019, sendo a matéria: (i) deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição necessária indicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para efetivação da troca do Gestor e Administrador do Fundo; (ii) em caso de aprovação da liquidação, anuência do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do “Plano de Liquidação”. O Presidente do Comitê fez resumo das deliberações ocorridas em Assembleias anteriores, quando houve a decisão pela troca do Gestor, sendo que o IPREMB absteve-se do voto. Na época, a CVM autorizou a troca apenas para fins de liquidação do Fundo, visto que o gestor aprovado, Queluz Gestão de Recursos Ltda, não figura na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência. Foi deliberada também na última Assembleia a substituição do Administrador para a Terra Investimentos DTVM, que se recusou, posteriormente, a assumir a administração do fundo. Após discussões, os membros do Comitê deliberaram da seguinte forma: (i) liquidação do fundo: votaram pela aprovação da liquidação do Fundo: Rosana, Guilherme, Kenia, Avelino, Jhone e Verônica, sendo que os votos proferidos foram respaldados na manifestação da CVM pela



liquidação do Fundo. A servidora Rejane se absteve do voto; (ii) aprovação do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do “Plano de Liquidação”: os membros do Comitê votaram, por unanimidade, pela aprovação do prazo. **d) Assembleia Geral - Fundo de Investimentos Renda Fixa BTG Pactual NTN-B Referenciado:** participação por comunicação escrita ou eletrônica, no dia 24/06/2019, às 10h20min, sendo a ordem do dia a aprovação das contas anuais do fundo. O Presidente do Comitê informou que o Fundo já foi encerrado e que já recebemos todos os recursos, sendo, entretanto, necessária a aprovação ou não das contas anuais. A convocação foi recebida através de correspondência impressa, mas o IPREMB não teve acesso às demonstrações contábeis, até o momento. A Divisão de Investimentos pesquisou no site da CVM bem como solicitou diretamente ao Administrador do Fundo, mas ainda não obteve resposta. Com base nas informações apresentadas, os membros do Comitê proferiram o voto da seguinte forma: Guilherme e Rosana votaram pela reprovação das contas, devido à ausência de documentos; Rejane, Kenia, Avelino, Jhone e Verônica votaram pela abstenção ao voto, uma vez que não houve o acesso às informações para análise. Considerando o voto da maioria dos membros presentes, a orientação do voto será de abstenção quanto à aprovação das contas anuais do Fundo. Após as deliberações quanto às Assembleias, o Presidente do Comitê apresentou aos demais membros alguns fatos relevantes: **Ático Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações – Ático Florestal:** foi informado que a Terra Investimentos DTVM, Administrador aprovado como substituto na Assembleia de 07/05/2019, comunicou que decidiu não assumir a administração do Fundo, sendo recomendado aos cotistas o comparecimento na próxima Assembleia; **Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário:** realizará reprecificação das cotas do Fundo em função de reavaliação que ocorrerá em relação às cotas dos fundos investidos (i) Firenze Fundo de Investimento Imobiliário – FII e (ii) AQ3 Renda Fundo de Investimento Imobiliário; **São Domingos - Fundo de Investimento Imobiliário – FII:** será realizada reavaliação de todos os ativos da carteira do Fundo, por determinação da CVM, bem como a reapresentação dos demonstrativos financeiros do ano de 2017. Em seguida, o Presidente do Comitê apresentou resumo quanto à realocação de valores, decidida pelo Comitê, em reunião realizada em 13/02/2019: na data mencionada, devido ao desempenho muito oscilante apresentado pelo Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica, foi decidida a realocação dos valores investidos, R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) aproximadamente, aplicando metade do valor no fundo IMA B5+ da Caixa Econômica e a outra metade no fundo IMA B5+ do Banco do Brasil que, embora sejam mais arriscados, apresentam melhor retorno. Considerando que os fundos IMA B5+ ainda não estavam credenciados junto ao IPREMB, a Divisão de Investimentos procedeu com o processo de credenciamento, para posterior realocação dos recursos. Verificou-se, porém, uma retomada no desempenho do fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica, sendo que a Divisão



de Investimentos sugeriu uma reanálise da necessidade da movimentação. O Presidente do Comitê solicitou estudo de investimentos à Divisão para subsidiar possíveis realocações e fez a leitura do memorando de resposta da Divisão ao Comitê. Registra-se que às 11h26min, a servidora Rejane solicitou ausentar-se da reunião para realizar atendimento jurídico, o que foi aprovado pelos demais membros. O Presidente do Comitê apresentou, ainda, como fonte de informações para subsidiar uma possível realocação de valores, a prévia da carteira de maio/2019, relatório de desempenho da carteira no primeiro trimestre/2019 e demais relatórios solicitados à Divisão de Investimentos. Registra-se que às 12h02min, o servidor Guilherme solicitou ausentar-se da reunião para tratar de assunto de ordem particular, o que foi aprovado pelos demais membros. Foi apresentado também, pelo Presidente do Comitê a situação de desenquadramento no Fundo FI Caixa Brasil IPCA XVI Renda Fixa Crédito Privado, ocorrida em função de resgates realizados por outros cotistas. Informou que o Fundo, que tem saldo aproximado de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), apresenta bom desempenho e os membros devem deliberar pelo resgate do valor total e realocação em outro Fundo, ou apenas o resgate de valor necessário para reenquadrar no Fundo. Foi proposta pela servidora Kenia a manutenção do valor aproximado de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) no Fundo, resgatando apenas a diferença de aproximadamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será realocada em outro fundo. Considerando o bom desempenho que o Fundo FI Caixa Brasil IPCA XVI Renda Fixa Crédito Privado tem apresentado, bem como a necessidade de movimentação apenas para reenquadramento, os membros presentes aprovaram por unanimidade a proposta apresentada. Em seguida, passou-se a deliberação quanto à alocação do valor resgatado, quando foi decidida por unanimidade pelos membros presentes a aplicação em renda variável, no fundo BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ de Fundos de Investimento de Ações, considerando as seguintes análises: (i) agilizar a necessidade de reenquadramento do Fundo; (ii) existência de opções de fundos já devidamente credenciados junto ao IPREMB; (iii) o valor aplicado não é muito expressivo de forma a provocar desenquadramentos em renda variável; (iv) a necessidade de garantia da busca da rentabilidade e da meta atuarial; (v) a instituição financeira escolhida já possui bom relacionamento com o IPREMB; (vi) a instituição administradora e a gestora do fundo se encontram na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018) divulgada pela Secretaria de Previdência. Em seguida, retomou-se a discussão a respeito da realocação dos valores aplicados no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica. Os membros do Comitê fizeram as seguintes considerações: (i) na época da decisão da realocação, o Fundo não apresentava bom desempenho; (ii) a realocação dependia do credenciamento dos fundos IMA B5+ junto ao IPREMB; (iii)

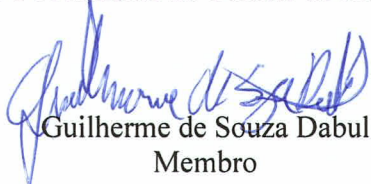


durante o período de credenciamento, o Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica apresentou recuperação do desempenho; (iv) verificou-se a existência de fundos no mercado que, atualmente, tem apresentado rendimento semelhante ao IMA B5+, mas com menor risco; (v) foi apresentado à Divisão de Investimentos novos produtos, de outras casas financeiras que ainda não estão credenciados, mas que apresentam bom desempenho. Diante das considerações apresentadas, decidiu-se por unanimidade a suspensão temporária da movimentação para que sejam apresentados estudos a respeito dos novos produtos apresentados, considerando o risco/retorno, bem como o credenciamento destes. O Presidente do Comitê informou também que ainda não foi concluído o credenciamento do Fundo da SulAmérica, para o qual foi deliberado, anteriormente, alocação de valores. Foi informado também que a aplicação deliberada para o fundo do Santander também não foi concluída, pois ainda não foi possível identificar a classificação do mesmo conforme a Resolução 3.922. Ao final, foi decidida por unanimidade o adiamento da reunião previamente agendada do dia 26/06/2019 para 27/06/2019, devido à realização da Assembleia do Fundo Aquilla que ocorrerá no dia 26/06/2019 e que contará com a presença do Presidente do Comitê e da chefe da Divisão de investimentos. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião, às 13h00 lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes:


Jhone Santos Valério

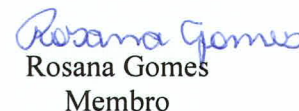
Membro e Presidente do Comitê de Investimento:

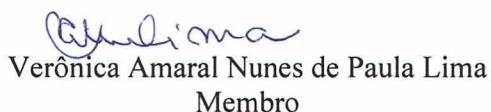

Avelino José de Moraes
Membro

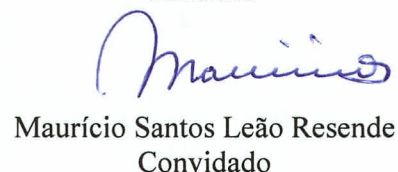

Guilherme de Souza Dabul
Membro



Kenia Delfino de Aguiar
Membro


Rejane Souza Ribeiro
Membro


Rosana Gomes
Membro


Verônica Amaral Nunes de Paula Lima
Membro


Maurício Santos Leão Resende
Convidado

IPREMB
Publicado no Órgão Oficial
do Município de Betim
em 04/07/2019

Assinatura do Responsável
Mat. _____

São Paulo, 06 de junho de 2019.

Aos cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER III (CNPJ: 12.138.813/0001-21)

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Prezado Cotista,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”) serve-se da presente para convidá-lo a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”) do Fundo em epígrafe, doravante denominado “Fundo”, a ser realizada em 1ª convocação no dia **24 de junho de 2019**, às 15h e em 2ª convocação no mesmo dia, às 15:30h, nos endereços abaixo indicados:

São Paulo - SP (vídeo conferência) - Rua Surubim, 373, 1º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050
Rio de Janeiro - RJ (presencial) – Praia de Botafogo nº 228, 9º andar, Botafogo, CEP 22250-906

Considerando que:

- (i) O Fundo é réu no processo judicial nº 1119927-12.2015.8.26.0100, movido pela Fusc - Fundação Codesc de Seguridade Social em face do Fundo e de seu antigo administrador, Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (“Citibank”), em razão de supostas perdas ocorridas enquanto a Fundação era cotista do Fundo;
- (ii) Até a transferência do Fundo para administração da Administradora, a defesa do Fundo era realizada em conjunto com a defesa do Citibank, pelo escritório de advocacia Sérgio Bermudes;
- (iii) Após a transferência da administração do Fundo para a Administradora, o escritório Sérgio Bermudes passou a representar tão somente os interesses do Citibank, de forma que se faz necessária a contratação de novo escritório de advocacia para representar os interesses do Fundo no âmbito do mencionado processo judicial; e
- (iv) Conforme disposição do artigo 67, (i) do Regulamento do Fundo, compete à AGE deliberar sobre contratação de escritório de advocacia pelo Fundo, cujo valor fixo dos honorários por ação seja superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas será a seguinte:

- (i) Analisar as propostas de honorários apresentadas e deliberar sobre a contratação de um dos três diferentes escritórios de advocacia previamente contatados pela Administradora, para exercer a defesa dos interesses do Fundo no âmbito do processo judicial nº 1119927-12.2015.8.26.0100 e outros eventualmente relacionados, movido pela Fusesc - Fundação Codesc de Seguridade Social em face do Fundo e de seu antigo administrador, Citibank. As propostas, que seguem anexas à presente convocação para apreciação de V.Sas, foram apresentadas pelos escritórios (i) Vieira Rezende Advogados; (ii) Olivério dal Fabbro Abid Advogados; e (iii) Ferraz de Camargo Advogados.

Conforme disposto no Artigo 69, parágrafo 3º do Regulamento do Fundo, a AGE será considerada validamente instalada em primeira convocação com a presença de cotistas seniores que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das cotas seniores em circulação e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de cotistas seniores.

Nos termos do §8º do art. 69 do regulamento do Fundo, os cotistas poderão participar da AGE por meio de conferência telefônica, conforme detalhado abaixo, devendo encaminhar por e-mail à Administradora cópia do documento indicando o voto por escrito, conforme anexo I, devidamente assinado pelo cotista ou representante legal, com firmas reconhecidas, devendo ainda encaminhar a respectiva via original do documento para o endereço indicado no referido anexo, juntamente com o original ou cópia autenticada da procuração que confirma os poderes do(s) signatário(s) do documento, conforme o caso.

Para participação por conferência telefônica, os cotistas deverão utilizar os seguintes dados:

Número SP	Número RJ
+55 (11) 3206-8456	+55 (21) 3923-3190

Convidado SP	1010
Convidado RJ	1011
Convidado Externo	1012

Cada cota corresponde a 1 (um) voto, sendo certo que os cotistas poderão fazer-se representar por procuração, desde que seus representantes legais ou procuradores estejam legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, observado o disposto no Artigo 75 da Instrução CVM nº 555/2014, bem como no Artigo 29 da Instrução CVM nº 356/2001.

Os documentos pertinentes às propostas submetidas, bem como a presente Convocação estarão à disposição dos(as) Investidores(as) na sede social da Administradora e em seu website www.genialinvestimentos.com.br.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: (11) 2137-8888 e (21) 2169-9999.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

OLIVÉRIO DAL FABRO ABID
ADVOGADOS

São Paulo, 5 de abril de 2019

Para: Geração Futuro Corretora de Valores S.A.

A/C: Isabela Perdigão, Daiane Nunes e Camilla Donati

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços Jurídicos | Ação de Indenização Fundação Codesc de Seguridade Social

Prezadas Isabela, Daiane e Camilla,

Conforme conversado, fomos cotados por V.Sas. para defesa dos interesses de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Master III ("Fidc") nos autos da ação de indenização nº 1119927-12.2015.8.26.0100, movida por Fundação Codesc de Seguridade Social em razão de supostas perdas ocorridas na condição de quotista do Fidc.

O valor atribuído à causa foi de R\$ 18.036.811,12 em 23.11.2015, o que atualizado para 4.2019 (com juros a partir de 14.12.2012), dá R\$ 36.631.357,16.

A sentença de improcedência em primeira instância foi reformada pelo TJSP, fixando-se como indenização o valor de 20% do dano material suportado pelo autor, a ser apurado em liquidação de sentença. Grosso modo, pode-se dizer que a condenação, portanto, gira em torno de R\$ 7.326.271,43.

Foram interpostos embargos de declaração pelo co-réu Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 1.2019, mesmo momento em que o procurador do Fidc renunciou aos poderes recebidos. Desde então, aguarda-se a regularização de sua representação processual.

Os próximos passos da ação judicial serão a interposição de Recurso Especial perante o STJ (e eventual Recurso Extraordinário), além de posterior liquidação e cumprimento de sentença.

Para o escopo acima, e diante da complexidade do caso, propomos honorários de:

OLIVÉRIO DAL FABBRO ABID
ADVOGADOS

- (i) R\$ 40.000,00 para assumir o caso e interpor Recurso Especial, bem como realizar todo seu acompanhamento no TJSP e em Brasília;
- (ii) R\$ 35.000,00 quando do início da liquidação de sentença, e, ao fim,
- (iii) R\$ 45.000,00 ao final do cumprimento de sentença.

As despesas decorrentes de nossa assessoria legal não estão abrangidas na presente proposta, tais como: viagem (vôos e hospedagem), serviços de courier, advogado correspondente, custo para emissão de certidões públicas, dentre outras, não estão incluídas em nossos honorários e serão cobradas separadamente, através de emissão de nota específica de despesas. O cliente reembolsará nosso escritório na hipótese de pagamento antecipado através de notas de reembolso, que serão enviadas juntamente com a fatura de honorários e deverão incluir cópias de todos os recibos e documentos que atestem os custos incorridos durante nossa assessoria.

Caso estejam de acordo com os termos e condições acima, solicitamos confirmação por escrito mediante assinatura desta proposta. A partir de então, este documento servirá de contrato de honorários.

Atenciosamente,

OLIVÉRIO DAL FABBRO ABID ADVOGADOS

Aceite:

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER III**

(p.p. Geração Futuro Corretora de Valores S.A.)



BRASIL PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

FERRAZ DE CAMARGO ADVOGADOS

São Paulo, 15 de maio de 2019.

Ao

BRASIL PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO.

Rua Surubin, nº 373, Térreo, Brooklin Novo, São Paulo, SP

A/C Dra. Silvia Bugelli.

Ref. Proposta de Prestação de Serviços Profissionais

Prezados Senhores,

Reportamo-nos aos nossos entendimentos para lhes apresentar a presente Proposta para Prestação de Serviços Profissionais (“Proposta”).

Antes de adentrarmos nos termos e condições da Proposta, esclarecemos que o nosso escritório possui estrutura para atendimento das principais áreas do Direito Empresarial, tendo sido eleito entre os 500 escritórios mais admirados do Brasil pelo anuário da Análise Editorial nos anos 2010, 2012, 2014, 2015 e 2016.

Agradecemos a oportunidade. Empenharemos todos os esforços para que o resultado do trabalho corresponda às expectativas de V.Sa.



I - Escopo dos Serviços

Os serviços jurídicos que foram solicitados e que nos propomos a prestar consistirão nas seguintes providências:

- A) **Analisar e adotar todas as providências cabíveis para defender os interesses do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial BVA Master III (atualmente administrado pelo Banco Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo), no processo nº 1119927-12.2015.8.26.0100, Ação de Reparação de Perdas e Danos, proposta por FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSESC, em tramite perante a 8ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo.**

II - Honorários

Para a execução dos serviços profissionais indicados no item “A” acima, nossos honorários são fixados da seguinte forma:

- R\$20.000,00 (vinte mil reais) na contratação;
- 1 salário mínimo por mês, até arquivamento com trânsito em julgado, com pagamento mínimo de 10 (dez) parcelas;
- R\$80.000,00 (oitenta mil reais) de êxito.

III – Despesas

III.I Todas as despesas incorridas na execução dos trabalhos, tais como custas e despesas relacionadas ao arquivamento dos contratos, atos societários, transporte, cópias reprográficas, telefone, impressão, estacionamento, hospedagem, advogado

correspondente, entre outras, não estão incluídas nesta estimativa e serão repassadas a V.Sa.

IV – Vigência

Esta Proposta, uma vez aceita, produzirá seus efeitos no primeiro dia útil após tomarmos ciência da sua aceitação, ficando certo, contudo que:

- i. a presente relação contratual poderá ser terminada por qualquer das partes: (a) no caso de infração total ou parcial aos termos aqui expressos; e (b) a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias à data em que se pretende extinguir a relação contratual.
- ii. quando do término da relação serão apurados e cobrados os valores devidos em função dos serviços realizados até então, considerando os valores de honorários e despesas incorridos até momento da rescisão da relação jurídica.
- iii. Em hipótese de rescisão fica ressalvado o direito do escritório de obter êxito contratado, bem como os honorários sucumbenciais.

V – Confidencialidade

Para a prestação dos serviços profissionais será mantido absoluto sigilo sobre todas as informações de que tomarmos conhecimento, sob pena de respondermos por perdas e danos oportunamente apurados, ficando certo, contudo, que a obrigação de confidencialidade não abrange as informações que tivermos de revelar a terceiros em razão da prestação dos serviços de assessoria contratual aqui proposta, hipótese em que, caso tenhamos que revelar qualquer informação, daremos notificação prévia a V. Sa. sobre a revelação pretendida.

VI - Aceitação da Proposta

Caso V.Sas. estejam de acordo com todos os termos desta Proposta, solicitamos assinar a “Aceitação”, abaixo, a fim de formalizar a presente relação e permitir que iniciemos os trabalhos.

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos à disposição para discutirmos os termos da presente Proposta.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Ferraz de Camargo
OAB/SP 180.623

ACEITAÇÃO

BRASIL PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO, concorda com os termos da presente proposta e contrata o escritório Ferraz de Camargo Advogados, para realizar os trabalhos nela descritos, de acordo com as condições contidas acima.

São Paulo, 15 de maio de 2019.

De Acordo:

BRASIL PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO

26 de abril 2019

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER III

Encaminhado a sua administradora
BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO
por e-mail

Prezados,

Honrados com a sua solicitação, apresentamos a presente proposta (“Proposta”) para prestação de serviços advocatícios (“Serviços”) em favor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER III (“Fundo”)

1. Escopo

1.1 Os Serviços consistirão no acompanhamento do processo judicial nº 1119927-12.2015.8.26.0100 (“Processo”), a partir de sua fase atual e até o seu encerramento definitivo – incluindo fase de cumprimento de sentença – e na representação do Fundo no Processo.

2. Honorários

2.1 Pela prestação dos Serviços, propomos honorários de *pro labore* de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagos em 15 (quinze) dias após a aceitação da proposta.

2.2 Propomos, ainda, honorários de êxito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caso o Fundo não seja obrigado a pagar valores ao autor da ação. Tais honorários só serão devidos se alguma das outras partes do processo tentar, a partir do presente momento, cobrar valores do Fundo, seja ainda na fase de conhecimento (mediante recurso ou outro meio), seja na fase de execução.

3. Despesas

3.1 As despesas incorridas na prestação dos Serviços, tais como obtenção de cópias e impressão de documentos, chamadas telefônicas, inclusive interurbanas ou internacionais, despesas com deslocamento – incluindo viagens para comparecimento aos tribunais superiores –, hospedagem, custas, taxas e emolumentos em geral, obtenção de certidões, entre outras, deverão ser reembolsadas pelo Fundo, mediante apresentação dos respectivos comprovantes.

3.2 Reservamo-nos o direito de solicitar que seja efetuado pagamento adiantado de despesas de maior valor. Em tais casos, será informada estimativa de gastos, para os quais se solicitará prévia aprovação.

4. Confidencialidade

4.1 Solicitamos a gentileza de guardar estrita e total confidencialidade em relação ao conteúdo da Proposta.

* * *

Caso estejam de acordo com os termos da Proposta, solicitamos encaminhar a confirmação do aceite para o e-mail paulovieira@vieirarezende.com.br, c/c lhermeto@vieirarezende.com.br, para imediato início dos Serviços.

Para nossos registros internos, pedimos a gentileza de encaminhar também uma via física da Proposta com a indicação “de acordo” assinada e datada, aos cuidados de Lucas Hermeto, na Avenida Presidente Wilson, 231, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20030-021.

Renovando os agradecimentos pela solicitação da presente Proposta, seguimos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Vieira Rezende e Guerreiro Advogados

De acordo:

_____ Data: __/__/____

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER III

dos benefícios. O relatório mensal indica um decréscimo no saldo no comparativo receita/despesa, oriundo de perda em Investimento, mas sendo sustentado pelos resultados favoráveis dos investimentos da competência de janeiro/2019. Os relatórios estão disponíveis no site do Instituto, segundo a Chefe de Contabilidade. Em seguida, a chefe da Divisão de Investimentos, Senhora Paula apresentou a Carteira do mês de março/2019. Ela destaca a inclusão da Política e apresentação de Nota explicativa no site do Instituto, conforme havia acordado em reunião anterior. Apresenta a rentabilidade positiva no mês de janeiro contrapondo ao mês de março. Ela presta esclarecimentos acerca disso, indicando uma perda de patrimônio decorrida de um mau desempenho do Fundo Ártico Florestal que culminou em uma perda de R\$ 4.000.000 (quatro milhões), devido a este ter passado por um processo de reprecificação por determinação da CVM. O servidor lotado na Divisão de Investimento, Senhor Jhone, vem esclarecer uma situação referente ao comitê de Investimentos. Ele destaca as renúncias ocorridas que culminou em um quórum no mínimo para deliberação e a quantidade de servidores crítica. Ele destaca situações urgentes que necessitam de deliberação e pontua uma situação específica que exigia imprescindível deliberação, ficando neste caso a encargo do presidente do Comitê, em sua ausência da Presidência do Órgão, no dia 15/03. A Divisão apresentou todo o aporte técnico para a tomada de decisão por meio de Presidência que pôde deliberar quanto às aplicações necessárias, ainda assim, com o auxílio dos membros restantes do Comitê. Ou seja, embora a deliberação parta da Presidência, houve assessoria da Divisão de Investimentos e dos demais membros do Comitê. Em seguida, o Conselheiro Cirilo comunica aos membros o seu pedido de substituição ao final deste mandato. A presidente do CMP solicita ao Presidente do IPREMB informações sobre a formação de Comissão entre IPREMB e PMB pra solucionar algumas pendências e sobre o levantamento dos pagamentos em atraso da PMB, quadro setorial da Saúde. O Presidente do IPREMB indica não ter resposta ainda da Prefeitura quanto à formação da Comissão e ao repasse, ele apresenta posição da Administração Direta e que o Instituto já apresentou ao Município o Levantamento, além do andamento de negociação de futuro parcelamento. O Conselheiro José Ivan destaca o fato de que os parcelamentos junto à prefeitura devem ser aprovados pelo Conselho. Além disso, demonstra alerta sobre a ilegalidade em relação à ausência de repasse de valores da prefeitura, no que toca o valor referente à contribuição dos servidores efetivos. Sem mais a ser tratado, a reunião encerrou-se ao meio dia com a leitura e aprovação da Ata que segue assinada:

Representantes do Conselho Municipal de Previdência:
 Ellen Ises Mendes – titular representante do Poder Executivo e Presidente do CMP;
 Paulo Nogueira Fortes – representante suplente dos servidores inativos e pensionistas;
 Marco Aurélio Gonçalves de Oliveira – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Administração – SINDSERB;
 Lúcio de Oliveira Costa – titular representante do Poder Executivo;
 Cirilo Moreira Júnior – titular representante do Poder Executivo.
 José Ivan Palma Souza – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Educação (SIND-UTE).
 Representantes do IPREMB
 Mauricio Santos Leão Resende- Presidente do IPREMB
 Glaucio Anderson Ferreira Sanches – Auditor;
 Camila Francisco Nolasco – Divisão de Contabilidade;
 Paula Cristina de Castro – Divisão de Investimentos.
 Jhone Santos Valério – Divisão de Investimentos
 Greiciane Maria de Oliveira – Secretária da reunião.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de junho de 2019, às 09h16min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 2º andar, Bairro Brasília - Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB - COMINV, nomeados conforme Decreto no 41.654 de 06 de junho de 2019, publicado no Órgão Oficial em 11 de junho de 2019: 1) Jhone Santos Valério; 2) Avelino José de Moraes; 3) Guilherme de Souza Dabul; 4) Kenia Delfino de Aguiar; 5) Rosana Gomes; 6) Rejane Souza Ribeiro; 7) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato, sob a presidência do primeiro para deliberação dos pontos a seguir: 1) Leitura e aprovação da Ata; 2) Deliberações de voto para assembleias; 3) Apresentação de fatos relevantes; 4) Realocação de valores. Registra-se ainda a ausência, devidamente justificada, do membro Adenilson Carvalho Oliveira Santos, que se encontra em gozo de férias prêmio e, também, a presença do Presidente do IPREMB, Sr. Mauricio Santos Leão Resende. Deliberações: inicialmente, o Presidente do Comitê deu as boas vindas à servidora Rejane Souza Ribeiro e informou que não houve deliberações na última reunião. Apresentou a legislação concernente aos trabalhos do Comitê, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e discussão de dúvidas. Em seguida, a Secretária fez a leitura da Ata da reunião do dia 12/06/2019, que foi aprovada por todos. O Presidente do Comitê

informou também a manutenção das reuniões em datas e horário previamente definidos no calendário. Dando seguimento a pauta do dia, o Presidente do Comitê fez a leitura das convocações das Assembleias Gerais de Cotistas, para as deliberações de votos, conforme segue: a) Assembleia Geral Extraordinária - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Master III: participação presencial ou por conferência, no dia 24/06/2019, às 15 horas, sendo a ordem do dia a análise das propostas de honorários referentes a contratação de escritório de advocacia para exercer a defesa dos interesses do Fundo no âmbito do processo judicial nº 1119927-12.2015.8.26.0100. As propostas objeto da análise foram apresentadas pelos escritórios (i) Vieira Rezende Advogados; (ii) Olivério Dal Fabbro Abid Advogados; e (iii) Ferraz de Camargo Advogados. Após leitura e análise da convocação bem como das propostas, que seguem anexas a esta Ata, os membros do Comitê deliberaram, por unanimidade, pela escolha do escritório Olivério Dal Fabbro Abid Advogados, visto que este apresentou a proposta definida de forma mais clara e especificada quanto à prestação dos serviços; b) Assembleia Geral Extraordinária - Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário: participação presencial no dia 26/06/2019, na cidade de São Paulo/SP, sendo a ordem do dia: (i) seleção de novo Administrador; (ii) caso seja indicado novo prestador de serviços de Administração, os procedimentos inerentes à substituição, caso ocorra; (iii) alteração do Regulamento do Fundo, caso ocorra a troca do Administrador. O Presidente do Comitê fez resumo a respeito da última Assembleia, quando não houve quórum para deliberações nem propostas de possíveis Administradores. Mencionou ainda que o Gestor do Fundo informou que havia uma proposta para apresentar, mas que, até o presente momento, essa proposta não chegou ao conhecimento do IPREMB. Informou ainda que a Assembleia seria realizada no dia 31/05/2019, mas que o IPREMB e demais cotistas não receberam o edital de convocação e a data foi remarcada para dia 26/06/2019. Além disso, ainda não foi apresentada nenhuma proposta de possíveis Administradores, lembrando que, nenhum dos grandes Administradores que foram listados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, manifestou interesse de assumir a administração do Fundo. Após discussões, os membros do Comitê passaram para as deliberações, conforme os itens da pauta da Assembleia: (i) seleção de novo Administrador: não há o que ser deliberado, visto que não foi apresentada nenhuma proposta; (ii) caso seja indicado Administrador que não esteja na lista da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, os membros do Comitê votaram, por unanimidade, pela reprovação do mesmo e, caso seja indicado Administrador que esteja na lista da Secretaria, os membros votaram, por unanimidade, pela aprovação. Foi deliberado, ainda neste item que, caso seja apresentada mais de uma opção de Administrador listado pela Secretaria, a orientação de escolha deve ser baseada nos seguintes critérios: instituição já ser credenciada junto ao IPREMB; patrimônio líquido sobre gestão e relacionamento com o IPREMB; (iii) alteração do Regulamento do fundo, caso ocorra a troca: aprovado, visto que trata-se de procedimento obrigatório. c) Consulta formal - Fundo de Investimento Multimercado Sculptor em Recuperação de Crédito Privado: manifestação de voto via e-mail até o dia 23/06/2019, sendo a matéria: (i) deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição necessária indicada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para efetivação da troca do Gestor e Administrador do Fundo; (ii) em caso de aprovação da liquidação, anuência do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do "Plano de Liquidação". O Presidente do Comitê fez resumo das deliberações ocorridas em Assembleias anteriores, quando houve a decisão pela troca do Gestor, sendo que o IPREMB absteve-se do voto. Na época, a CVM autorizou a troca apenas para fins de liquidação do Fundo, visto que o gestor aprovado, Queluz Gestão de Recursos Ltda, não figura na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência. Foi deliberada também na última Assembleia a substituição do Administrador para a Terra Investimentos DTVM, que se recusou, posteriormente, a assumir a administração do fundo. Após discussões, os membros do Comitê deliberaram da seguinte forma: (i) liquidação do fundo: votaram pela aprovação da liquidação do Fundo: Rosana, Guilherme, Kenia, Avelino, Jhone e Verônica, sendo que os votos proferidos foram respaldados na manifestação da CVM pela liquidação do Fundo. A servidora Rejane se absteve do voto; (ii) aprovação do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do "Plano de Liquidação": os membros do Comitê votaram, por unanimidade, pela aprovação do prazo. d) Assembleia Geral - Fundo de Investimentos Renda Fixa BTG Pactual NTN-B Referenciado: participação por comunicação escrita ou eletrônica, no dia 24/06/2019, às 10h20min, sendo a ordem do dia a aprovação das contas anuais do fundo. O Presidente do Comitê informou que o Fundo já foi encerrado e que já recebemos todos os recursos, sendo, entretanto, necessária a aprovação ou não das contas anuais. A convocação foi recebida através de correspondência impressa, mas o IPREMB não teve acesso às demonstrações contábeis, até o momento. A Divisão de Investimentos pesquisou no site da CVM bem como solicitou diretamente ao Administrador do Fundo, mas ainda não obteve resposta. Com base nas informações apresentadas, os membros do Comitê preferiram o voto da seguinte forma: Guilherme e Rosana votaram pela reprovação das contas, devido à ausência de

documentos; Rejane, Kenia, Avelino, Jhone e Verônica votaram pela abstenção ao voto, uma vez que não houve o acesso às informações para análise. Considerando o voto da maioria dos membros presentes, a orientação do voto será de abstenção quanto à aprovação das contas anuais do Fundo. Após as deliberações quanto às Assembleias, o Presidente do Comitê apresentou aos demais membros alguns fatos relevantes: Ático Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações - Ático Florestal: foi informado que a Terra Investimentos DTVM, Administrador aprovado como substituto na Assembleia de 07/05/2019, comunicou que decidiu não assumir a administração do Fundo, sendo recomendado aos cotistas o comparecimento na próxima Assembleia; Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário: realizará reprecificação das cotas do Fundo em função de reavaliação que ocorrerá em relação às cotas dos fundos investidos (i) Firenze Fundo de Investimento Imobiliário - FII e (ii) AQ3 Renda Fundo de Investimento Imobiliário; São Domingos - Fundo de Investimento Imobiliário - FII: será realizada reavaliação de todos os ativos da carteira do Fundo, por determinação da CVM, bem como a reapresentação dos demonstrativos financeiros do ano de 2017. Em seguida, o Presidente do Comitê apresentou resumo quanto à realocação de valores, decidida pelo Comitê, em reunião realizada em 13/02/2019; na data mencionada, devido ao desempenho muito oscilante apresentado pelo Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica, foi decidida a realocação dos valores investidos, R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) aproximadamente, aplicando metade do valor no fundo IMA B5+ da Caixa Econômica e a outra metade no fundo IMA B5+ do Banco do Brasil que, embora sejam mais arriscados, apresentam melhor retorno. Considerando que os fundos IMA B5+ ainda não estavam credenciados junto ao IPREMB, a Divisão de Investimentos procedeu com o processo de credenciamento, para posterior realocação dos recursos. Verificou-se, porém, uma retomada no desempenho do fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica, sendo que a Divisão de Investimentos sugeriu uma realocação da necessidade da movimentação. O Presidente do Comitê solicitou estudo de investimentos à Divisão para subsidiar possíveis realocações e fez a leitura do memorando de resposta da Divisão ao Comitê. Registra-se que às 11h26min, a servidora Rejane solicitou ausentar-se da reunião para realizar atendimento jurídico, o que foi aprovado pelos demais membros. O Presidente do Comitê apresentou, ainda, como fonte de informações para subsidiar uma possível realocação de valores, a prévia da carteira de maio/2019, relatório de desempenho da carteira no primeiro trimestre/2019 e demais relatórios solicitados à Divisão de Investimentos. Registra-se que às 12h02min, o servidor Guilherme solicitou ausentar-se da reunião para tratar de assunto de ordem particular, o que foi aprovado pelos demais membros. Foi apresentado também, pelo Presidente do Comitê a situação de desenquadramento no Fundo FI Caixa Brasil IPCA XVI Renda Fixa Crédito Privado, ocorrida em função de resgates realizados por outros cotistas. Informou que o Fundo, que tem saldo aproximado de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), apresenta bom desempenho e os membros devem deliberar pelo resgate do valor total e realocação em outro Fundo, ou apenas o resgate de valor necessário para reequilibrar no Fundo. Foi proposta pela servidora Kenia a manutenção do valor aproximado de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) no Fundo, resgatando apenas a diferença de aproximadamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será realocada em outro fundo. Considerando o bom desempenho que o Fundo FI Caixa Brasil IPCA XVI Renda Fixa Crédito Privado tem apresentado, bem como a necessidade de movimentação apenas para reequilibramento, os membros presentes aprovaram por unanimidade a proposta apresentada. Em seguida, passou-se a deliberação quanto à alocação do valor resgatado, quando foi decidida por unanimidade pelos membros presentes a aplicação em renda variável, no fundo BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ de Fundos de Investimento de Ações, considerando as seguintes análises: (i) agilizar a necessidade de reequilibramento do Fundo; (ii) existência de opções de fundos já devidamente credenciados junto ao IPREMB; (iii) o valor aplicado não é muito expressivo de forma a provocar desenquadramentos em renda variável; (iv) a necessidade de garantia da busca da rentabilidade e da meta atuarial; (v) a instituição financeira escolhida já possui bom relacionamento com o IPREMB; (vi) a instituição administradora e a gestora do fundo se encontram na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018) divulgada pela Secretaria de Previdência. Em seguida, retomou-se a discussão a respeito da realocação dos valores aplicados no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica. Os membros do Comitê fizeram as seguintes considerações: (i) na época da decisão da realocação, o Fundo não apresentava bom desempenho; (ii) a realocação dependia do credenciamento dos fundos IMA B5+ junto ao IPREMB; (iii) durante o período de credenciamento, o Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica apresentou recuperação do desempenho; (iv) verificou-se a existência de fundos no mercado que, atualmente, tem apresentado rendimento semelhante ao IMA B5+, mas com menor risco; (v) foi apresentado à Divisão de Investimentos novos produtos, de outras casas financeiras que ainda